



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

## **PORTARIA Nº 28/2023-PRESI/CREA-MA**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

**CONSIDERANDO** que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente a administração das atividades e a gestão do quadro funcional do CREA-MA, nos termos do art. 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2022 (DOU nº 188, de 03/10/2022, Seção 3, página 165), bem como diante da necessidade inadiável de recursos humanos para funcionamento da estrutura auxiliar do CREA-MA;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Autorizar a admissão de **JULIANA AGUIAR DE SENA**, inscrito(a) sob o CPF nº 032.215.813-35 para ocupar o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO**, em contratação temporária por prazo determinado, no período de **01/03/2023** a **29/02/2024**, nos termos da Lei Federal nº 8.745/93, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decisão de Diretoria nº 002/2022 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS) e Edital nº 001/2022-CREA/MA.

**Art. 2º.** Determinar ao Departamento de Pessoal – DEPE a tomada das providências cabíveis para a contratação em tela.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA**  
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Home Page: [www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) E-mail: [gabinete@creama.org.br](mailto:gabinete@creama.org.br)

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 17 de fevereiro de 2023.

**Eng. Civ. LUIS PLÉCIO DA SILVA SOARES**

Presidente do CREA-MA

RN: 1114052590